

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179 de 17 de setembro de 2014, subdelego no Comandante da Brigada Mecanizada, Major-General, Luís Nunes da Fonseca, as seguintes competências:

a) As competências referidas nas alíneas a) e b) do Despacho n.º 11619/2014 acima referenciado podem ser subdelegadas, no todo ou em parte no Adjunto para o Campo Militar de Santa Margarida que se encontra na dependência direta do Comandante da Brigada Mecanizada.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Brigada Mecanizada, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

13 de outubro de 2014. — O Comandante das Forças Terrestres, António Xavier Lobato de Faria Menezes, Tenente-General.

208346892

Despacho n.º 738/2015

Subdelegação de Competências no Diretor de Serviços de Pessoal (DSP)

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 14620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro, subdelego no Major-General Nelson Martins Viegas Pires, Diretor de Serviços de Pessoal, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a. Praticar os atos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos e descontos do pessoal militar, militarizado e civil do Exército, bem como proferir decisão sobre requerimentos e exposições respeitantes às mesmas matérias;

b. Autorizar o pagamento de remunerações aos militares na situação de reserva e de pensões provisórias de invalidez, reforma e aposentação ao pessoal militar e civil do Exército;

c. Autorizar o abono de alimentação em numerário;

d. Autorizar a inscrição e renovação de beneficiários da Assistência na Doença aos Militares;

e. Decidir sobre as atividades da Banda do Exército, Orquestra Ligeira do Exército e Fanfara do Exército, bem como do Serviço de Assistência Religiosa no âmbito do Exército, desde que não implique o direito a abono de ajudas de custo.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 14620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 49 879,80 euros.

3 — Ao abrigo do mesmo despacho, as competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor da DSP.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de novembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de dezembro de 2014. — O Ajudante-General do Exército, José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.

208360986

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 739/2015

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 9 de janeiro de 2015, precedendo anuência da Câmara Municipal de Lisboa e parecer favorável do Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de técnico superior a Elizabete Maria de Carvalho Domingos, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral e mantendo a remuneração que detinha no serviço de origem.

12 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral, Carlos Palma.

208361625

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 793/2015

1 — Em conformidade com o n.º 2 do artigo 30.º e com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o artigo 20.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto (E.F.J.), torna-se público que, por meu despacho de 16 de janeiro de 2015, se encontra aberto, para constituição de reserva de recrutamento, procedimento de admissão para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — Tendo em conta o despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, datado de 3 de dezembro de 2014 e o despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, datado de 5 de dezembro de 2014, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE2105), podem candidatar-se ao mesmo trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público já estabelecido.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGAJ (www.dgaj.mj.pt) e num jornal de expansão nacional.

5 — Legislação aplicável: o procedimento rege-se pelo Regulamento do Procedimento de Admissão para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça aprovado pela Portaria n.º 1500/2007, de 22 de novembro, bem como pelo E.F.J., na sua redação atual e, subsidiariamente, pela LTFP e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Número total de postos de trabalho que se prevê que venham a ser ocupados e cujo preenchimento ficará dependente da disponibilidade orçamental: até 600.

7 — Número de postos de trabalho a ocupar por pessoas com deficiência: 5 % dos postos de trabalho a ocupar por trabalhadores sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

8 — Local de trabalho: em secretaria de tribunal ou de serviço do Ministério Público a determinar em função da realização do movimento de oficiais de justiça previsto no artigo 18.º do E.F.J.

9 — Caracterização sumária do posto de trabalho: as competências previstas nas alíneas g) e l) do Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto.

10 — Vencimento base: €782,68 (escrivão auxiliar e técnico de justiça auxiliar provisórios).

11 — Requisitos de admissão (cuja verificação deverá ocorrer até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas):

11.1 — Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Cumprimento dos deveres militares.

11.2 — Requisito especial: ser detentor de um dos seguintes cursos, não havendo a possibilidade de substituição dos mesmos por formação ou experiência profissional:

a) Curso de técnico de serviços jurídicos, aprovado pela Portaria n.º 948/99, de 27 de outubro;

b) Curso de técnico superior de justiça, ministrado pela Universidade de Aveiro, a que se referem os despachos n.ºs 22832/2003 e 22030-A/2007, publicados na 2.ª série do *Diário da República* de 22 de novembro de 2003 e de 19 de setembro de 2007, respetivamente.

12 — Formalização das candidaturas e admissão dos candidatos:

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao diretor-geral da Administração da Justiça, de acordo

com o modelo publicado no anexo I ao presente aviso e disponível na página eletrónica da DGAJ (www.dgaj.mj.pt).

12.1.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias (que comprove a titularidade do curso de técnico de serviços jurídicos ou do curso de técnico superior de justiça);
- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- Declaração do serviço de origem comprovativa da relação jurídica de emprego público e do vencimento auferido (para os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público já constituída).

12.2 — A não apresentação do documento exigido na alínea *a*) do ponto 12.1.1 determina a não admissão da candidatura.

12.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente na Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), sita na Avenida D. João II, n.º 1.08.01 D/E, 1990-097 Lisboa, ou remetidos pelo correio, sob registo com aviso de receção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

12.4 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico ou fax.

12.5 — A lista dos candidatos admitidos e não admitidos à prova escrita de conhecimentos será oportunamente publicada na 2.ª série do *Diário da República* e publicada na página eletrónica da DGAJ.

12.6 — Prazo de candidatura: o prazo de candidatura é de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

13 — Método de seleção:

13.1 — O método de seleção consiste numa prova escrita de conhecimentos, cujo programa e legislação constam dos anexos II e III ao presente aviso.

13.2 — A prova escrita de conhecimentos é classificada na escala valorimétrica de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

13.3 — A classificação final resulta da nota obtida na prova escrita de conhecimentos.

13.4 — Os candidatos aprovados são graduados segundo a classificação final e, em caso de igualdade, pela maior idade.

13.5 — A prova será realizada em Coimbra, Faro, Funchal, Lisboa, Ponta Delgada e Porto, sendo a hora, os locais onde a mesma se realizará e a sua duração divulgados pelo aviso que publicitar a lista dos candidatos admitidos e não admitidos;

13.6 — A validade da prova escrita de conhecimentos é de três anos, contados a partir da data de publicação da lista dos candidatos aprovados e excluídos.

14 — Composição do Júri:

Presidente — Eva Maria Pacheco Pinto Jorge, diretora de serviços de Administração Judiciária

Vogais efetivos:

Helena de Almeida Esteves, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos dos Tribunais, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos

Ana Paula Sousa dos Santos Mata, chefe da Divisão de Formação
Manuel Borges Carrasco Caeiro, formador-coordenador
Zulmira Maria Ribeiro Trindade Simas, formadora-coordenadora
Carménio António Pereira Nabais, formador-coordenador
João Paulo Monteiro Novais, formador-coordenador

Vogais suplentes:

Fernando Jorge Polido da Silva, oficial de justiça
José António Amaral Póvoas, formador-coordenador
Jorge Manuel da Silva Ribeiro, formador-coordenador
Felisbela de Carvalho Sampaio Branquinho Barradas, formador-coordenador
Acácio Seixas Cardoso, formador-coordenador
Pedro José da Cruz Freire, formador-coordenador

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 1 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «*Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.*»

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

ANEXO I

Modelo do requerimento a que se refere o n.º 12.1 do presente aviso

EXMO SENHOR DIRETOR-GERAL
DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

| CANDIDATURA AO PROCEDIMENTO DE ADMISSÃO PARA INGRESSO | | | |
|---|-----------------------------|---------------------------------|--------|
| Dados pessoais: | | | |
| Nome | | | |
| Data de nascimento | | | |
| N.º BI / Cartão Cidadão | | Validade | |
| Serviço de Identificação | | N.º de Contribuinte | |
| Morada | | | |
| Código Postal | | Concelho | |
| Telefone | | Telemóvel | E-mail |
| Dados profissionais: | | | |
| Trabalhador por conta de outrem (com relação jurídica de emprego público) | | Desempregado | |
| Trabalhador por conta de outrem (sem relação jurídica de emprego público) | | Outra | |
| Ven requerer a V. Ex.ª que se digne admiti-lo ao procedimento de admissão para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça, aberto por aviso publicado na 2.ª série do Diário da República de | | | |
| Local onde pretende realizar a prova: | | | |
| Coimbra | | Porto | |
| Faro | | Funchal | |
| Lisboa | | Ponta Delgada | |
| Junta os seguintes documentos: | | | |
| BI/CC (cópia) | Certificado de Habilitações | Declaração do serviço de origem | |
| Assinatura | | | Data |

ANEXO II

Programa da prova escrita de conhecimentos

1 — Processo civil:

Noções gerais
Princípios fundamentais
Pressupostos processuais
Classificação das ações quanto ao objeto e à forma
Atos processuais em geral

Da instância:

Início, desenvolvimento e extinção
Incidentes — noções gerais
Procedimentos cautelares — noções gerais

Formas de processo:

Noções elementares sobre a tramitação do processo declarativo comum
Noções elementares sobre a tramitação do processo executivo

2 — Processo penal:

Princípios gerais
Sujeitos do processo — do juiz e do tribunal, do Ministério Público e dos órgãos de polícia criminal, do arguido e do seu defensor, do assistente e das partes civis
Atos processuais em geral

Noções elementares sobre:

Meios de prova
Medidas de coação e de garantia patrimonial
Fases processuais: Inquérito, instrução e julgamento
Formas de processo: comum e especiais

3 — Custas Processuais:

Noções sobre custas e isenções
Custas cíveis, criminais e outras
Taxas de justiça e encargos
Pagamento de custas e multas
Atos avulsos

4 — Organização Judiciária e Regime Jurídico dos funcionários de justiça:

Órgãos de soberania
Divisão judicial e categorias de tribunais
Composição e competência dos tribunais
Tribunal coletivo, singular e de júri
Serviço urgente: turnos
Ano judicial e férias judiciais

Magistratura Judicial:

Composição e competência — noções gerais

Magistratura do Ministério Público:

Composição e competência — noções gerais

Secretarias judiciais e funcionários de justiça:

Composição e competências das secretarias

Funcionários de Justiça:

Estruturação em grupos e carreiras
Noções genéricas sobre direitos, deveres e incompatibilidades dos funcionários de justiça
Noções genéricas sobre classificações de serviço e regime disciplinar dos oficiais de justiça
Gestão dos funcionários de justiça
Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários de justiça

ANEXO III

Legislação

1 — Processo Civil

Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, que aprova o Código de Processo Civil, retificada pela Declaração de Retificação n.º 36/2013, de 12 de agosto.

Decreto-Lei n.º 28/92, de 27 de fevereiro, que disciplina os atos processuais — uso da Telecópia.

Decreto-Lei n.º 201/2003, de 10 de setembro, que regula o registo informático de execuções, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de novembro.

Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de novembro, que alterou, no que respeita à ação executiva, o Código de Processo Civil, os estatutos da câmara dos solicitadores e da ordem dos advogados e o registo informático das execuções, com exceção dos artigos 11.º a 19.º, revogados pela alínea e) do artigo 4.º da Lei n.º 41/2013, de 26 de junho que aprovou o Código de Processo Civil.

Portaria n.º 953/2003, de 19 de setembro, que aprova os modelos oficiais de carta registada e avisos de receção para citação pessoal bem como os modelos a adotar nas notificações via postal, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 275/2013, de 26 de agosto.

Portaria n.º 280/2013, de 26 de agosto, que regula vários aspetos da tramitação eletrónica dos processos judiciais, retificada pela Declaração de Retificação n.º 44/2013, de 25 de outubro.

Portaria n.º 282/2013, de 29 de agosto, que regula vários aspetos da ação executiva, com as alterações introduzidas pelas:

Declaração de Retificação n.º 45/2013, de 28 de outubro;
Portaria n.º 233/2014, de 14 de novembro.

Portaria n.º 985-B/2003, de 15 de setembro, que regula o requerimento para acesso ao registo informático.

Portaria n.º 331-A/2009, de 31 de março, que regula a consulta à base de dados e citação eletrónica, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 350/2013, de 3 de dezembro.

Portaria n.º 312/2009, de 30 de março, que regula os vários aspetos de apoio ao sobre-entendimento, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 279/2013, de 26 de agosto.

Portaria n.º 313/2009, de 30 de março, que regula a lista pública de execuções, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 279/2013, de 26 de agosto.

Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho, que aprova o Código do Registo Predial, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 125/2013, de 20 de agosto.

Portaria n.º 621/2008, de 18 de julho, que aprova diversas medidas de simplificação de atos e processos na área do registo predial, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 283/2013, de 30 de agosto.

2 — Processo Penal

Código de Processo Penal republicado pela Lei n.º 48/2007, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas por:

Declaração de Retificação n.º 100-A/2007, de 26 de outubro;

Declaração de Retificação n.º 105/2007, de 09 de novembro;

Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro;

Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto;

Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro;

Lei n.º 26/2010, de 30 de agosto;

Lei n.º 20/2013, de 21 de fevereiro;

Declaração de Retificação n.º 21/2013, de 19 de abril;

Lei Orgânica n.º 2/2014, de 6 de agosto, que aprova o Regime do Segredo de Estado.

3 — Custas Processuais

Regulamento das Custas Processuais, na redação dada pela Lei n.º 7/2012, de 13 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 16/2012, de 26 de março, e com as alterações introduzidas por:

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 126/2013, de 30 de agosto;

Lei n.º 72/2014, de 02 de setembro.

Portaria 419-A/2009, de 17 de abril, que regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades, com as alterações introduzidas pelas:

Portaria n.º 179/2011, de 2 de maio;

Portaria n.º 200/2011, de 20 de maio;

Portaria n.º 1/2012, de 02 de janeiro;

Portaria n.º 82/2012, de 29 de março;

Portaria n.º 284/2013, de 30 de agosto.

4 — Organização Judiciária e Regime Jurídico dos Funcionários de Justiça

Constituição da República Portuguesa com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto.

Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e retificada pela Declaração de Retificação n.º 42/2013, de 24 de outubro.

Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, que regula o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais (ROFTJ).

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual versão.

Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto, que aprova os mapas de pessoal das secretarias dos Tribunais Judiciais de 1.ª Instância.

Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de julho, na sua atual versão.

Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15 de outubro, na sua atual versão.

Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelos:

Decreto-Lei n.º 175/2000, de 9 de agosto;

Decreto-Lei n.º 96/2002, de 12 de abril;

Decreto-Lei n.º 169/2003, de 1 de agosto;

Lei n.º 42/2005, de 29 de agosto;

Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho.

Portaria n.º 948/99, de 27 de outubro, que cria o curso técnico de serviços jurídicos, de nível secundário, com alteração introduzida pela Portaria n.º 1348/2002, de 12 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 31-G/2002, de 30 de novembro.

Portaria n.º 174/2000, de 23 de março, que aprova o regulamento da prova de acesso nas carreiras de pessoal oficial de justiça.

Portaria n.º 217/2000, de 11 de abril, que reconhece o curso técnico de serviços jurídicos, aprovado pela portaria n.º 948/99, de 27 de outubro,

como requisito habilitacional de ingresso de pessoal oficial de justiça nas secretarias judiciais.

Portaria n.º 486/2003, de 17 de junho, que aprova os modelos de capa dos funcionários de justiça para uso nas sessões de audiências a que tenham de assistir.

Portaria n.º 832/2007, de 3 de agosto, que aprova o Regulamento do Curso de Habilitação para Ingresso nas Carreiras do Grupo de pessoal Oficial de Justiça.

Portaria n.º 1500/2007, de 22 de novembro, que aprova o regulamento do procedimento de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça previsto no artigo 22.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça.

Portaria n.º 1121/2009, de 30 de setembro, que determina que o curso de Técnico Superior de Justiça ministrado pela Universidade de Aveiro seja considerado suficiente para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto.

Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de fevereiro, que estabelece o quantitativo e o regime de subsídio da refeição, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/A-2000, de 5 de maio.

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, que estabelece o regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2014, de 6 de março.

Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que regulamenta o regime da reparação de acidentes de trabalho e doenças de trabalho.

Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril, que regulamenta a proteção na parentalidade no âmbito da eventual maternidade, paternidade, adoção dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de proteção convergente, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho.

Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, que estabelece o regime jurídico de proteção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho.

208372966

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 740/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero o licenciado Tiago André Tinoco Varanda Pereira, técnico superior do Instituto Politécnico de Bragança, das funções de técnico especialista do meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo despacho n.º 5649/2014, de 15 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 82, de 29 de abril de 2014, e designo-o, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, para exercer as funções de adjunto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o adjunto nomeado para substituir a chefe do meu Gabinete, nas suas ausências e impedimentos.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

5 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2015.

6 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

9 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Tiago André Tinoco Varanda Pereira.

Nacionalidade: Portuguesa.

Data de Nascimento: 15 de julho de 1976.

2 — Habilitações académicas:

Curso de Especialização em Gestão das Organizações, ramo de gestão pública, pelo Instituto Politécnico de Bragança;

Licenciatura em Direito, pela Escola de Direito da Universidade do Minho.

3 — Experiência profissional:

Técnico especialista, no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia, do XIX Governo Constitucional (entre de abril de 2014 e janeiro de 2015);

Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior da Administração Pública, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança (entre julho de 2009 até abril de 2014);

Assistente Convocado, da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Politécnico de Bragança (entre março de 2011 e agosto de 2011, março de 2012 e julho de 2012, e outubro de 2012 e agosto de 2013);

Responsável pelo Departamento Jurídico, na Confact, S. A., empresa de gestão, implementação e otimização de prestação de serviços em Outsourcing (entre janeiro de 2009 e julho de 2009);

Advogado/advogado estagiário, entre setembro de 2005 e julho de 2009, e advogado avençado, no Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública do Norte, entre março de 2008 e agosto de 2008;

Estágio Profissional, entre maio de 2007 e fevereiro de 2008, no Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública do Norte;

208355704

Direção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 13/2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ansião, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 2948,70 m de apoio 12 LAT para PT ANS 38 em Chardinheiro a apoio 2 LAT para PT ANS 25C de Comital, freguesia de Alvorge, concelho de Ansião, a que se refere o Processo n.º 0161/10/3/293.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de setembro de 2014. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia*.

308354935

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 14/2015

Processo 171/11.13/1208

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de